



036
SM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.672

De 28 de maio de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de maio de 1.981, promulga a seguinte Lei .-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos - mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a SEÇÃO DE CEMITÉRIOS, conforme demonstração abaixo:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORGÃO - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.10 - Seção de Cemitérios

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.10 - Seção de Cemitérios

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10 60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10 60 326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
10 60 3262 002	Manutenção das Atividades Unidade	300.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

08	SUB-PREFEITURAS	
08.01	SUB-PREFEITURA DE MOTUCA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.0281.032	Centro Esportivo de Motuca	300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de maio de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINELY TOCCANO
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 148 do livro competente nº 16.-

PGP/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 26/81
Processo 59/81